

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 121/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 09 de fevereiro de 2026**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6246/2021-CGP/SEAP, a qual teve por objeto de análise a denúncia referente a suposto excesso de procedimento em desfavor da PPL LUAN HENRIQUE CORREA PIMENTEL (INFOPEN 78323), na UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE AMERICANO V, conforme dispõe o OFÍCIO 2162/2021-VEP, de 29/07/2021, e RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS Nº 19/2021.  
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1291975****PORTARIA Nº 118/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 09 de fevereiro de 2026**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8873/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.G.M.S. (MF: 57213625), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposto enriquecimento ilícito, por ter recebido vantagem indevida ao exercer cargos públicos simultaneamente, conforme os fatos narrados no PAE nº 2025/3687188 e Ofício Interno nº 881/2025/DGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, V, c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091- Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e A.B.P. Funcional: 5952451, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1291969****PORTARIA Nº 120/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 09 de fevereiro de 2026**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8874/2026-CGP/SEAP em desfavor da servidora W.C.A.B. (MF: 5949930), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por ter, em tese, tentado auferir medidas favoráveis a internos com esteio em seu cargo, conforme os fatos narrados no RID nº 284/2025, PAE nº 2025/3219767 e Ofício Interno nº 1309/2025-CIME/SEAP/PA, infringindo em tese, aos arts. 177, I, IV e VI; 178, V c/c art. 190, I, IV e XIII, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1291974****PORTARIA Nº 115/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 06 de fevereiro de 2026**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº 130/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 191, § 11, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte Portaria: -16/2026 de 09/01/2026, DOE nº 36.495 de 13/01/2026, PADS nº. 8783/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1291971****FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 797/2026/CRH/DGP/SEAP****Belém, 10 de fevereiro de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora CLEISE MARTINS LOPES, mat. 5986257/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na URRS SANTA IZABEL, a contar de 01/02/2026.

Art. 2º - CONCEDER à servidora SUZANA MARCELA CARVALHO SANTOS, mat. 55208397/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, na referida lotação, a contar de 11/02/2026.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 01/02/2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1292008****CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 8783/2025, designada pela Portaria nº 1221/2025-CGP/SEAP, de 10/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.399, de 15/10/2025, com fundamento no art. 219 da Lei nº 5.810/1994-RJU, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor C. D. de A. S., matrícula nº 5963123, inscrito no CPF nº 017.370.272-40, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria-Geral Penitenciária, localizada na Avenida João Paulo II, nº 602, Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no processo ao norte mencionado, no qual figura como indiciado, sob pena de revelia. Para tanto, será assegurada vista dos autos, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído, junto à Corregedoria-Geral Penitenciária, no horário de 08h às 16h, em dias úteis.

Belém, 10 de fevereiro de 2026.

RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO

Presidente da Comissão

**Protocolo: 1291977****PORTARIA Nº 113/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 06 de fevereiro de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8871/2026-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor F.S.S.N. (M.F.: 57191671), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à infração de trânsito envolvendo a VTR modelo FIAT CRONOS 1.3, PLACA RNQ3G29, nos dias 28/01/2024 e 08/11/2023, conforme os fatos narrados nos PAE's nº 2025/2070162 e 2025/2058486, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, V c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; G.G.A. Funcional: 5952461 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam o estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1291961****PORTARIA Nº 116/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 06 de fevereiro de 2026**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6264/2021-CGP/SEAP, a qual teve por objeto de análise a denúncia referente a suposto excesso de procedimento em desfavor da PPL FABIO DA SILVA TRINDADE (INFOPEN 83714) e suposta agressão a PPL MARCOS ROMARIO DOS SANTOS MACIEL (INFOPEN 137464), na UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE AMERICANO III, conforme RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS Nº 140/2021, de 18/09/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1291962****PORTARIA Nº 117/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 06 de fevereiro de 2026**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8872/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas irregularidades durante os processos de aposentadoria por incapacidade de servidora,